

## ANEXO VIII DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E EQUIPE PEGAGÓGICA MULTIDISCIPLINAR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
<b>Carga Horária:</b>	40 horas semanais
<b>CBO:</b>	4110-10
<b>Descrição:</b>	<b>Profissional de nível médio completo</b> , preferencialmente com experiência comprovada. Profissional admitido em regime da CLT.
<b>Local de Trabalho:</b>	Centro de Excelência em Esporte da Região Administrativa de Taguatinga
<b>Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter o público interno e externo informado das atividades esportivas do Centro de Excelência em Esporte;</li><li>2. Atualizar constantemente o banco de dados, de convidados, autoridades e potenciais participantes dos eventos e projetos;</li><li>3. Organizar e atualizar fichários e demais arquivos, sob a supervisão do Coordenador Técnico Esportivo;</li><li>4. Manter as mídias sociais (Facebook, Instagram, sitio, etc.) do Centro de Excelência em Esporte atualizado;</li><li>5. Distribuir material com informações dos eventos por meio de diferentes canais de comunicação;</li><li>6. Organizar eventos e produzir material de divulgação e apresentação do evento (folders, folhetos e informes institucionais), sob a supervisão do Coordenador Técnico Esportivo;</li><li>7. Elaborar relatórios acerca do desenvolvimento e conclusão de cada um dos eventos realizados;</li><li>8. Preparar a lista de potenciais participantes do Centro de Excelência em Esporte;</li><li>9. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.</li><li>10. Auxiliar o Coordenador Técnico Esportivo em suas atividades rotineiras e administrativas ou em outras por eles indicadas.</li></ol>

<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	
<b>Carga Horária:</b>	20 horas semanais
<b>CBO:</b>	2394-05
<b>Descrição:</b>	<b>Profissional de nível superior completo em Pedagogia ou em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.</b>
<b>Local de Trabalho:</b>	Centro de Excelência em Esporte da Região Administrativa de Taguatinga
<b>Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, articular, liderar e executar políticas no Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>2. Propor e planejar ações voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a entidade parceira esteja inserida, incorporando as demandas e os anseios da comunidade local à organização do trabalho diário;</li> <li>3. Participar de formações oferecidas pela SEL/DF e demais ações formativas que contribuam para a melhoria do serviço ofertado à comunidade;</li> <li>4. Incentivar e promover a formação continuada visando o aprimoramento dos profissionais do Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>5. Fazer cumprir integralmente o calendário de eventos estabelecidos no Plano de Trabalho;</li> <li>6. Coordenar a elaboração, a implementação e a avaliação da execução do Plano de Trabalho;</li> <li>7. Zelar pelo cumprimento do planejamento didático e pedagógico dos professores;</li> <li>8. Requisitar com antecedência a reposição de materiais esportivos, pedagógicos, uniformes e atestar o seu recebimento;</li> <li>9. Acompanhar e supervisionar o preenchimento das Pautas de Chamada, Plano de Aula e do Registro das Atividades Desenvolvidas;</li> <li>10. Encaminhar aos serviços e órgãos específicos os casos de usuários (as) vítimas de violência, negligência, abusos ou maus tratos;</li> <li>11. Participar das Reuniões de Coordenação e Planejamento;</li> <li>12. Promover a integração e a participação da comunidade, estabelecendo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca;</li> <li>13. Atender à comunidade com urbanidade, cordialidade, presteza e eficiência;</li> <li>14. Promover a articulação com as famílias e/ou responsáveis e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com o Plano de Trabalho;</li> <li>15. Inserir os demais profissionais da instituição educativa no desenvolvimento das atividades, quando necessário;</li> <li>16. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário.</li> </ol>

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>Carga Horária:</b>	40 horas semanais
<b>CBO:</b>	2313-15
<b>Descrição:</b>	<b>Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.</b>
<b>Local de Trabalho:</b>	Centro de Excelência em Esporte da Região Administrativa de Taguatinga
<b>Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar individual e coletivamente o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento dos alunos;</li> <li>2. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela entidade parceira, bem como os oferecidos pela SEL/DF;</li> <li>3. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos;</li> <li>4. Manter o Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais;</li> <li>5. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos, conforme orientação da SEL/DF e definidos no Plano de Trabalho;</li> <li>6. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela entidade parceira e pela SEL/DF e demais reuniões de interesse da comunidade;</li> <li>7. Subsidiar os profissionais do Centro de Excelência em Esporte e da entidade parceira, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os usuários;</li> <li>8. Realizar reuniões com as famílias e/ou responsáveis para informá-los quanto à aprendizagem e desenvolvimento dos usuários;</li> <li>9. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>10. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SEL/DF, que constituem as políticas públicas, visando à melhoria qualitativa do atendimento do Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>11. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da entidade parceira e da SEL/DF para o Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>12. Acompanhar os usuários em eventos esportivos externo, quando se fizer necessário;</li> <li>13. Exercer a supervisão de estagiários conforme RESOLUÇÃO CONFEF Nº 068/2003;</li> <li>14. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário.</li> </ol>

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TREINADOR</b>	
<b>Carga Horária:</b>	40 horas semanais
<b>CBO:</b>	2313-15
<b>Descrição:</b>	<b>Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), com especialização e/ou experiência comprovada na modalidade pela qual será responsável. Profissional admitido em regime da CLT.</b>
<b>Local de Trabalho:</b>	Centro de Excelência em Esporte da Região Administrativa de Taguatinga
<b>Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar individual e coletivamente o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento dos alunos;</li> <li>2. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela entidade parceira, bem como os oferecidos pela SEL/DF;</li> <li>3. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos;</li> <li>4. Manter Relatório de Atividades e Treinamento atualizados, bem como Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais;</li> <li>5. Subsidiar o Corpo Pedagógico do Centro de Excelência em Esporte, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os atletas;</li> <li>6. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos, conforme orientação da SEL/DF e definidos no Plano de Trabalho;</li> <li>7. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela entidade parceira e pela SEL/DF e demais reuniões de interesse da comunidade;</li> <li>8. Subsidiar os profissionais do Centro de Excelência em Esporte e da entidade parceira, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os usuários;</li> <li>9. Realizar reuniões com as famílias e/ou responsáveis para informá-los quanto à aprendizagem e desenvolvimento dos usuários;</li> <li>10. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>11. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SEL/DF, que constituem as políticas públicas, visando à melhoria qualitativa do atendimento do Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>12. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da entidade parceira e da SEL/DF para o Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>13. Acompanhar os atletas em eventos esportivos externo, quando se fizer necessário;</li> <li>14. Representar a entidade parceira nos eventos esportivos quando houver a participação de atletas do Centro de Excelência em Esporte ao qual foi contratado;</li> <li>15. Exercer a supervisão de estagiários conforme RESOLUÇÃO CONFEF Nº 068/2003;</li> <li>16. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário.</li> </ol>

<b>PSICÓLOGO EDUCACIONAL</b>	
<b>Carga Horária:</b>	20 horas semanais
<b>CBO:</b>	2515-05
<b>Descrição:</b>	<b>Profissional de nível superior completo em Psicologia</b> , preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime de CLT.
<b>Local de Trabalho:</b>	Centro de Excelência em Esporte da Região Administrativa de Taguatinga.
<b>Atribuições:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Trabalhar em parceria com a coordenação, gerência, profissional de educação física, colaborando com o processo educativo global dos usuários;</li> <li>2. Orientar as famílias/responsáveis sobre as questões relacionadas às faltas e ao desenvolvimento dos usuários, por meio de reuniões ou atendimentos individuais, quando necessário;</li> <li>3. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, em colaboração com os profissionais de educação física e as famílias/responsáveis;</li> <li>4. Organizar os registros de atendimentos psicológicos referentes os usuários atendidos pelo Grupo de Assistência Social - GAS;</li> <li>5. Planejar, implantar e implementar o Serviço de Orientação Psicológica, incorporando-o a um processo educativo, na perspectiva de uma Educação Inclusiva e da Educação para a Diversidade, com ações integradas às demais instâncias pedagógicas do Centro de Excelência em Esporte;</li> <li>6. Buscar conhecer a comunidade escolar, identificando suas possibilidades concretas, seus interesses e suas necessidades;</li> <li>7. Identificar e encaminhar crianças que apresentem queixas escolares, incluindo dificuldades comportamentais ou outras que interfiram no desenvolvimento escolar;</li> <li>8. Realizar projetos/ações que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem em especial dos portadores de necessidades especiais;</li> <li>9. Encaminhar, aos serviços e órgãos específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou de maus tratos;</li> <li>10. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;</li> <li>11. Desenvolver trabalhos com educadores e usuários, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;</li> <li>12. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, usuários, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;</li> <li>13. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;</li> <li>14. Planejar, executar e/ou participa de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais, alternativos ou complementares;</li> <li>15. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico,</li> </ol>

	<p>currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;</p> <p>16. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;</p> <p>17. Diagnosticar as dificuldades dos usuários dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;</p> <p>18. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;</p>
--	--